



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

PORTARIA N 7.332/2025

NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAÇÃO PERANTE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14133/21 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Carlos Henrique Avelar, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO – MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art, 6º, inciso "L" da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI do art, 37 da Constituição Federal, bem como a necessidade de gradualmente passar a realizar os processos licitatórios e procedimentos auxiliares, em suas diversas modalidades;

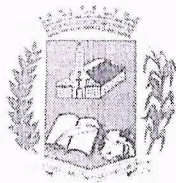
CONSIDERANDO o que dispõe nos artigos 7º; 6º, V e 8º da Lei Federal nº 14.133/21 em relação necessidade de se estabelecer o Agente de Contratação entre os agentes públicos com competência de condução dos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Municipal nº 1.923 de 27 de março de 2023 que regulamenta no âmbito de Santo Antônio do Amparo a Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela legislação no que diz respeito as regras e os agentes que atuam no procedimento de contratação pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, para fins de aplicabilidade da Lei Federal 14.1333/2021, a servidora **SORAIA DO CARMO BOLCATO** (matricula 37501-0), para atuar como **Agente de Contratação**, no cumprimento dos deveres estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações municipais, possuindo competência para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º - Fica nomeada a **Comissão de Contratação**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais, com a seguinte composição:

I - Soraia do Carmo Bolcato (matrícula 37501-0);

II - Sheila Bornatowiski (matrícula 063001-0) - Membro

III - Cleverton Antônio dos Santos (Matrícula 386-0) - Membro

IV - Valéria Mendes Fidelis Lisboa - Membro de Apoio

V - Gleyce Maria Ferreira de Carvalho Marques - Membro de Apoio

VI - Sílvia Helena de Aguiar Paiva - Membro de Apoio

VII - Cristina Helena Avelar Campos Damiani - Membro de Apoio

VIII - Maria de Lourdes Bolcato Resende Silva - Membro Suplente

§ 1º - A Comissão de Contratação será presidida pela Agente de Contratação Soraia do Carmo Bolcato.

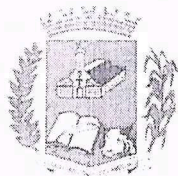
§ 2º A Comissão designada, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicas especializadas, convocará os técnicos necessários para o melhor desenvolvimento do objeto e atendimento da demanda.

§ 3º A Comissão de Contratação poderá atuar como equipe de apoio para todos os demais procedimentos:

Art. 3º- As atividades da Comissão, ora constituída, estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, que traça os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alterações, concessões e locação no âmbito administrativo, bem como nas regulamentações municipal por decretos, em atendimento ao interesse público.

Art. 4º- O mandato dos membros da Comissão de contratação ora nomeada, será de 01(um) ano.

Art. 5º - Quando do processamento das dispensas e inexigibilidades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

licitação, estas serão conduzidas pelo Agente de Contratação, com ou sem equipe de auxiliar, ficando a seu critério.

Art. 6º - Os membros ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação desta portaria.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01º de novembro de 2025.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.007/2025.

Santo Antônio do Amparo (MG), 24 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE

AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE

AVELAR:59678526620

Dados: 25.11.24 13:37:10-
0300

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

